

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 588-96

Em 11 de Abril de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa
Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 2346 - DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 2291, DE 11 DE MAIO DE 1993 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

 **ma/vam**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2346

(10 DE ABRIL DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto o Projeto de Lei dispondo sobre - REVOGA A LEI Nº 2291, DE 11 DE MAIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A revogação em epígrafe se faz mister, tendo em vista que os Supermercados existentes em nosso Município, recolhem a Taxa de Licença de Funcionamento anual, sendo que na referida Taxa já se encontra imbutido o preço para que possam funcionar aos domingos e feriados, tornando-se assim, injusta a cobrança de mais um tributo.

Esta Administração, analisando as dificuldades que atravessam os comerciantes, achou por bem eliminar a cobrança, diminuindo os encargos impostos aos mesmos.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, ~~seja a matéria, objeto da presente~~ Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2922/96
(10 DE ABRIL DE 1996)

Dispõe sobre: REVOGA A LEI Nº 2291, DE 11 DE
MAIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de
Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus
expressos termos, a Lei nº 2291, de 11 de maio de 1993.

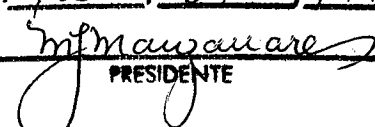
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

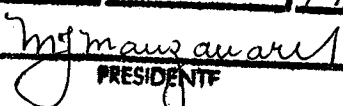
... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de abril de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/vam

AS COMISSÕES DE:

Just. / FINANÇAS
S. S. em 12 / 04 / 1996

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 12 / 04 / 1996

PRESIDENTE